



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1551 de 03 de março de 1997.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

OSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 110 da Lei nº 734, de 30 de Dezembro de 1971,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tributação, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 07 de Março de 1997.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de março de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete